

Projeto de Lei nº 2801, de 2020

Autoria: Câmara dos Deputados**Iniciativa:** Deputado Federal Alexandre Leite (DEM/SP)**Ementa:**

Altera a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, para estabelecer a natureza alimentar do benefício emergencial e vedar sua penhora ou bloqueio com vistas ao pagamento de dívidas ou prestações, salvo em caso de pensão alimentícia, bem como vedar a penhora ou bloqueio de outros benefícios sociais, na forma que especifica.

Explicação da Ementa:

Determina que, por sua natureza alimentar, o benefício emergencial, oriundo da Lei 13.982/2020, não será passível de penhora ou bloqueio, para ao pagamento de dívidas ou de prestações, de qualquer natureza, salvo em caso de pensão alimentícia, no limite de 50% (cinquenta por cento) do valor auferido pelo beneficiário, e os demais benefícios sociais que consistam em distribuição direta de renda

Assunto: Política Social - Proteção Social**Data de Leitura:** 16/07/2020**Em tramitação**

Decisão:	-	Último local:	29/04/2021 - Comissão de Assuntos Econômicos
Destino:	-	Último estado:	29/04/2021 - AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SOLICITADA

Despacho:**28/04/2021****Decisão da Presidência****Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

TRAMITAÇÃO**21/12/2022** CAE - Comissão de Assuntos Econômicos**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.**05/08/2021** CAE - Comissão de Assuntos Econômicos**Ação:** Enviado o Ofício nº 11/2021/CAE/SF ao Sr. Paulo Guedes, Ministro de Estado da Economia, reiterando a solicitação de análise da compatibilidade e do atendimento às normas orçamentárias e financeiras da matéria.**29/04/2021** CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

TRAMITAÇÃO

Ação: Em atendimento ao Ofício nº 163/2021-SF, da Presidência do Senado Federal, foi enviado o Ofício nº 7/CAE/SF ao Sr. Paulo Guedes, Ministro de Estado da Economia, com solicitação de análise da compatibilidade e do atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes das matérias enumeradas no anexo, relacionadas ao contexto da pandemia da covid-19.

28/04/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A Presidência encaminha a matéria, conforme o Ofício nº 163/2021-SF, à Comissão de Assuntos Econômicos, para exame preliminar quanto à compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, nos termos do inciso I do art. 99 do RISF.

16/07/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 16/07/2020.

Publicado no DSF Páginas 119-121 - DSF nº 84

16/07/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Aguardando publicação.

DOCUMENTOS

PL 2801/2020

Data: 16/07/2020

Autor: Câmara dos Deputados

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, para estabelecer a natureza alimentar do benefício emergencial e vedar sua penhora ou bloqueio com vistas ao pagamento de dívidas ou prestações, salvo em caso de pensão alimentícia, bem como vedar a penhora ou bloqueio de outros benefícios sociais, na forma que especifica.

Avulso inicial da matéria

Data: 16/07/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 16/07/2020.

Descrição/Ementa: -

Ofício

Data: 29/04/2021

Autor: Presidente do Senado Federal: Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Ofício nº 163/2021-SF

Ofício

Data: 29/04/2021

Autor: Senador Otto Alencar (PSD/BA)

DOCUMENTOS

Local: Comissão de Assuntos Econômicos

Descrição/Ementa: Solicita informações ao Ministério da Economia.

Ofício

Data: 05/08/2021

Autor: Senador Otto Alencar (PSD/BA)

Local: Comissão de Assuntos Econômicos

Ação Legislativa: Enviado o Ofício nº 11/2021/CAE/SF ao Sr. Paulo Guedes, Ministro de Estado da Economia, reiterando a solicitação de análise da compatibilidade e do atendimento às normas orçamentárias e financeiras da matéria.

Descrição/Ementa: Ofício nº 11/2021/CAE/SF encaminhado ao Sr. Paulo Guedes, Ministro de Estado da Economia, reiterando a solicitação de análise da compatibilidade e do atendimento às normas orçamentárias e financeiras da matéria solicitada pelo Ofício nº 7/2021/CAE/SF.